

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Mundo Infantil

EMENTA: Credencia o Centro Educacional Mundo Infantil, nesta capital, com sede na Rua Professora Emília Pereira nº 303, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823.090, Inep/Censo Escolar nº 23274840, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

PROCESSO Nº 06971512/2022

PARECER Nº 83/2023

APROVADO EM: 8/2/2023

I – RELATÓRIO

Maria Adriana Moreira de Almeida, diretora Pedagógica do Centro Educacional Mundo Infantil, localizado no município de Fortaleza, com sede na Rua Professora Emília Pereira, nº 303, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823.090, Inep/Censo Escolar nº 23274840, solicita deste Conselho a autorização para o curso de ensino fundamental anos iniciais e homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede de ensino particular e apresenta um corpo docente composto de 07 (sete) professores, todos habilitados na forma da lei. Responde pela direção, a professora Maria Adriana Moreira de Almeida, licenciada em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, Registro Nº 4747; e como secretária escolar, Maria Ansia da Costa Marinho, Registro Nº 11606.

De acordo com a avaliação efetuada pela técnica deste Conselho, Francisca Gonçalves de Alencar, a proposta pedagógica do referido Centro contempla, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora as estratégias de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos, com base nas novas diretrizes da BNCC e no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho. No referido requerimento, consta a ata de aprovação e a proposta curricular dos anos iniciais do ensino fundamental. A proposta pedagógica da instituição revela seu compromisso com a formação de cidadãos críticos e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A instituição apresenta condições satisfatórias para ministrar o ensino fundamental requerido, pois dispõe de instalações físicas, equipamentos e material didático adequados. Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas resoluções do CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par.nº83/2023

III - VOTO DA RELATORA

Diante das informações técnicas de avaliação realizadas por este Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Mundo Infantil, à autorização para o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental até dezembro de 2025 e à homologação do regimento escolar.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2023.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE